



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000
Fone (042) 423-1118 - Fax 423-2474
www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Journal Folha de Irati

em 30/03 a 06/04/2001

Divisão de Expediente

LEI Nº 1686

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a instituir promoção objetivando o incentivo à arrecadação de tributos e rendas municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o concurso "Pagar Dá Sorte" para distribuição de prêmios, como meio auxiliar de incentivo a arrecadação municipal, com vigência até 30 de junho de 2001.

Art. 2º - Os prêmios não poderão ser em dinheiro e nem ser convertidos em dinheiro.

Art. 3º - Estarão habilitados ao concurso as pessoas físicas que retirarem seus cupons numerados na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de tributos ou rendas municipais.

Parágrafo único – Só serão válidos comprovantes quitados no exercício de 2001.

Art. 4º - A relação dos prêmios, bem como as datas de sorteios a serem feitos através da Loteria Federal e a sistemática do concurso serão definidos no Decreto de regulamentação desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação vigente no orçamento.



Prefeitura Municipal de IRATI

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 Irati-Pr. 84.500-000

Fone (042) 423-1118 - Fax 423-2474

www.irati.pr.gov.br — e-mail: irati@irati.com.br

Art. 6º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23
de março de 2001.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal